



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002 / 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 006 / 2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EPP – ME - MEI

1. - PREÂMBULO

1.1 - A Fundação Educacional de Volta Redonda-RJ-FEVRE- por meio da Central Geral de Compras, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência respectivamente conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211, de 06 de janeiro de 2017, na forma do disposto no processo administrativo n.º 006/2018, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em cumprimento ao que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/1993, das Leis Complementares nº 123/2006 e 128/2008, com as modificações nelas, posteriormente introduzidas, demais disposições legais aplicáveis e do disposto nas normas do presente Edital.

A sessão de processamento do presente **PREGÃO** será conduzida pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, designados nos autos do Processo Administrativo supra mencionado.

A sessão de Licitação será realizada no dia **14 de Agosto de 2018** com início às **14:00 horas**, na sede do FURBAN, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, situada na Praça Sávio Gama, nº 63, Aterrado.

NOTA I: Não havendo expediente na data marcada para a abertura da licitação de que trata o presente Edital, fica a mesma, automaticamente, adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo disposições em contrário.

1.2 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Prefeitura Municipal de Volta Redonda – Gabinete de Estratégia Governamental – Central Geral de Compras – Praça Sávio Gama, 63 Bairro: Aterrado, Volta Redonda/RJ – CEP: 27215-620 – TEL: (24) 3339.9037 (Direto) FAX: (24) 3339.9071

2 . DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente procedimento administrativo é a contratação de empresa para a prestação de Serviços de confecções de uniformes conforme ANEXO I.



2.2 - Condição de entrega: O objeto deste termo deverá ser entregue na Sede Administrativa da FEVRE – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - Divisão de Material, situada na Rua 154 nº 783 – Bairro LARANJAL – VOLTA REDONDA – TEL : (24)33507557/FAX: 3350-8681 CAIXA POSTAL: 84.143 CNPJ: 32.508-186/0001-80 – CEP. 27.255-060. A entrega será no prazo máximo estabelecido no edital após o recebimento da nota de empenho.

2.3 - O prazo para a execução do serviço é o prescrito no termo de referência após o recebimento da nota de empenho.

3.- DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. – As especificações dos serviços estão contidas no ANEXO I – Termo de Referência, que é parte integrante e inseparável deste edital.

4. – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

4.1.1. - desenvolvam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;

4.1.2. - atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

4.1.3. - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no item 11 – DA HABILITAÇÃO.

4.2. - Não poderão concorrer neste Pregão as empresas:

4.2.1. - declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

4.2.2. - que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Volta Redonda - RJ; 4.2.3. - em consórcio ou grupo de empresas.

5. – DO PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

5.1. - O preço máximo admitido para a aquisição, do objeto desta licitação, é de **R\$ 44.055,41 (Quarenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos.)**, conforme disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I deste edital.

5.2 - Os preços ora propostos são fixos e irrevogáveis, face à legislação federal em vigor.



6. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta Licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2018 e subsequentes, assim classificados:

Funcional Programática - 200112.361.1001.4017
Elemento de Despesa - 3.3.3.9.0.39.00-28
Código da Despesa - 820 360-1

7. – DOS PROCEDIMENTOS

7.1.- A licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta Comercial e os seus Documentos de Habilitação em envelopes opacos, tamanho ofício, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa a razão social, o endereço da proponente e os seguintes dizeres:

7.1.1. - No envelope contendo a proposta comercial: **ENVELOPE “A” “PROPOSTA COMERCIAL”** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - FEVRE

7.1.2. - No envelope contendo a documentação: **ENVELOPE “B” “DOCUMENTAÇÃO”** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 /2018 - FEVRE

7.1.3. – Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA
A/C do Pregoeiro
Rua 154 nº 783 – Bairro Laranjal
Volta Redonda/RJ CEP: 27255-060

7.2. – A licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de proposta comercial e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a declaração (ANEXO IV) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002.

7.3.- As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes, CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º, da referida Lei (Anexo V).

7.3.1.- A documentação acima deverá ser apresentada no momento do credenciamento.



7.4. – Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a Proposta Comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, nem tampouco será permitida a sua troca.

7.5 – Os envelopes, recebidos em sua totalidade, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

7.6 – No caso excepcional de a sessão do pregão vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7.7 – Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

7.8 – Aberto o envelope “B” da 1ª classificada, todos os documentos nele contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

8. – DO CREDENCIAMENTO

8.1 – As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, procuração que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, estatuto/contrato social.

8.1.1. – Entende-se por documento credencial:

a). estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b). procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

8.2 – O documento mencionado no item 8.1 deverá ser entregue ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.



8.3 – É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

8.4 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados no item 8.1. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9. – DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1 – O envelope “A”, com o título “PROPOSTA COMERCIAL”, deverá conter:

9.1.1. – A Proposta Comercial da licitante, conforme (ANEXO II) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchidas, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

9.1.1.1. – identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de telefone/fax;

9.1.1.2. – descrição clara do item cotado, de acordo com as especificações conforme Termo de Referência – Anexo I do edital;

9.1.1.3. – preço total por item para confecções de uniformes, não se admitindo quaisquer acréscimos de outros valores. No preço resultante deverão estar computados todos os ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal e comercial, frete, etc;

9.1.1.4. – indicação do prazo de validade da Proposta Comercial de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro.

10. – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, as licitantes deverão comparecer munidas da documentação dos subitens 7.2 e 7.3, conforme o caso, e dos envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida.

10.2 – O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes, pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio.

10.3 – Após a fase de credenciamento das licitantes, na forma do disposto no item 8, o Pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no



instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.3.1 – Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, observadas as especificações técnicas definidas neste edital e em seus anexos.

10.4 – Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances, o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

10.5 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 10.4, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas.

10.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos elencados no subitem 10.15 deste edital.

10.7 – O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes qualificadas para apresentarem os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior valor, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor, na forma dos itens 10.3 a 10.6.

10.8 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para a redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

10.9 – Somente serão aceitos lances cujos valores sejam menores ao último apresentado.

10.10 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11 – A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas no item 17 deste edital.

10.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o máximo aceitável para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta com preço acima do fixado no Termo de Referência – Anexo II deste edital.



10.14 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta com preço acima do fixado no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

10.15 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preço até 5% (cinco por cento) superior à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º, art. 45, da Lei Complementar nº 123/06.

10.15.1 – Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.15, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

10.15.2 – O disposto no subitem 10.15 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.16 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido melhor preço, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

10.17 – Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, após negociação, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 11 deste edital.

10.18 – Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora, adjudicando a ela o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

10.19 – A licitante vencedora da disputa de preços deverá encaminhar nova proposta comercial, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da declaração do vencedor.

10.20 – Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

10.21 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em



assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata. 10.22 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a assinatura da adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de realização do pregão, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

11. – DA HABILITAÇÃO

Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta Licitação, a licitante deverá incluir no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

11.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

11.1.2 – registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

11.1.3 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente;

11.1.4 – cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

11.1.5 – documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

11.1.6 – cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

Observação: Ficam dispensados da apresentação dos documentos acima para efeito de habilitação, quando estes forem apresentados no ato do credenciamento, desde que os mesmos estejam autenticados.

11.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF);



11.2.2 – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

11.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei;

11.2.4 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

11.2.5 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante, a apresentação de certidão negativa.

11.2.7 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte estadual e/ ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

Obs. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

11.2.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, apresentar os documentos elencados nos subitens 11.2.1 à 11.2.7, mesmo que apresentem alguma restrição;

11.2.8.1. – havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação Educacional de Volta Redonda, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.2.8.2. – a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem

11.2.8.1 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à



Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o empenho ou revogar a licitação.

11.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.3.1 - Certidões negativas de falência, recuperação judicial e recuperação extra judicial expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Para as licitantes sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas. As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e recuperação extra judicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Pregão.

10.3.1.2 - As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei nº 11.101/2005.

10.3.1.3 – Balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, devidamente registrado na Junta Comercial com termo de abertura e encerramento.

- a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, com termo de abertura registrado na Junta Comercial.
- b)
- c) O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial.

11.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 - Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido objeto compatível com o licitado, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.5 – DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

11.5.1 – Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste Edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em



trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

11.6 – DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CUMPRE NENHUMA PENALIDADE

11.6.1 - Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo VII, de que não possuem sob as penas da Lei, penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menores de 16 anos.

11.7 – DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

11.7.1 – O CERTIFICADO REGISTRO CADASTRAL – CRC, atualizado, expedido pela COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR, poderá ser apresentado opcionalmente pelas licitantes, em substituição aos documentos elencados nos subitens 11.2.2 a 11.2.7 e 11.3; 11.7.1.1. – por CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, devidamente atualizado, deve-se entender aquele que se encontre em validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos das licitantes.

11.8 – Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

11.8.1 – As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12. – DOS RECURSOS

12.1 – Ao final da sessão e declarado pelo Pregoeiro a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 – A falta de manifestação imediata ou motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 12.4 – Os recursos e as contra razões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues na Sede Administrativa da FEVRE – Divisão



de Material, situada na Rua 154 nº 783 – Bairro Laranjal – Volta Redonda/RJ, das 07:30 min às 17:30 min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

13. - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo ORDENADOR DE DESPESAS. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o ORDENADOR DE DESPESAS adjudicará e homologará o procedimento.

13.2 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo ORDENADOR DE DESPESAS, o licitante vencedor será convocado, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.3 – Nos termos do paragrafo 4º do artigo 62 da Lei 866/93 fica dispensada a formalização do contrato, substituído pela entrega e recebimento da NOTA DE EMPENHO.

14. - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1- Os serviços e materiais correlatos, objetos desta licitação, serão recebidos na Divisão de Material da contratante, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

14.2 - O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da NOTA DE EMPENHO.

15. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Ficam estabelecidas para a Contratada, as responsabilidades abaixo discriminadas:

a) entregar os materiais, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, sem ônus de frete e seguro para a **CONTRATANTE**.

b) entregar o objeto sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga das mercadorias;

c) comunicar ao Fiscal do processo, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

d) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;



- e) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- f) a **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;
- g) a **CONTRATADA** arcará com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto;
- h) a **CONTRATADA** deverá fazer as entregas no prazo máximo estabelecido no edital, após o recebimento da nota de empenho.
- i) credenciar junto ao gestor do processo o funcionário (preposto) que atenderá as requisições dos materiais objeto deste edital com seus contatos telefônicos, endereço e e-mail;
- j) assegurar a qualidade dos bens fornecidos, atentando para a qualidade durante a vigência;
- k) entregar as notas fiscais relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens, na Divisão de Material.

16. - **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

16.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente objeto inclusive as dimensões das letras, dos símbolos, as tintas e cores a serem utilizadas no silk;
- c) exercer a fiscalização do processo;
- d) emitir as ordens de fornecimento;
- e) exercer a fiscalização, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- f) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital.

17. – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme



o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

17.1.2 – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.1.3 – A aplicação de multas não elimina o direito da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18. – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado conforme o prescrito no termo de referência após o recebimento da nota de empenho e após a apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da FEVRE.

18.2 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18.3 – Caso a Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 10 (dez) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

18.4 – Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, descrito no subitem 16.1, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isento de erros.

18.5 – O preço que vier a ser contratualmente pactuado será irrevogável, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. No caso de eventuais reajustes determinados pelo Governo Federal, fica assegurada ao Contratado a revisão de preço.

19. – DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

19.1. – O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica número (24) 3350-7557, à Sede Administrativa da FEVRE, Divisão de Material, situada na Rua 154 nº 783 – Bairro Laranjal – Volta Redonda/RJ, das 07:30 min às 17:30 min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.



19.2. – As impugnações interpostas deverão ser entregues nos mesmos endereço e horários mencionados no sub item anterior, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas. As impugnações serão respondidas pelo Pregoeiro no prazo de 24 horas.

19.3. - As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todas as licitantes, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, telegrama ou entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

19.4. – Os documentos, exigidos para esta licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos preferencialmente em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

19.5. – Durante as sessões da licitação, somente poderão se manifestar o Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão do Pregoeiro.

19.6. – É facultada ao Pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

19.7. – Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.7.1. – A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, respeitadas as disposições contidas no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93.

19.7.1.1. – Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada e divulgada no mesmo órgão que publicou e divulgou este Edital.

19.8. – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



19.9. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

19.10. – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro do Município de Volta Redonda – RJ.

20. – ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

Os anexos que integram este edital como partes inseparáveis, são os seguintes:

Anexo I – Termo de referência do objeto, com o valor máximo que a FEVRE se propõe a pagar;

Anexo II – Modelo de proposta comercial;

Anexo III- Planilha Estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos Admitidos;

Anexo IV – Modelo de Declaração de atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI- Modelo de declaração de ME / EPP / MEI;

Anexo VII - Modelo de declaração de inexistência de penalidade;

Anexo VIII – Modelo de layout dos uniformes.

Volta Redonda, de de 2018.

Diretor Presidente da FEVRE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME – EPP - MEI

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente procedimento administrativo é a obtenção de menor preço para a confecções de uniformes para atender as necessidades da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE na sua participação no desfile de 7 de setembro de 2018.

ITEM	QUANT.	U.	ESPECIFICAÇÃO
1	250	Und	Camiseta: Tecido Malha PV (fria) fio 30.1 diagramatura 180/gr/m ² composição 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola redonda em viés na cor da camiseta. Aplicação de silk screen na frente e nas costas, Cor Amarelo Ouro para o PROJETO VOLTA REDONDA CIDADE DA MÚSICA, tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho 10 = 05; 12 = 30; 14 = 55; 16 = 65; P = 45; M = 30; G = 15; GG = 03; XG = 02
2	250	Und	Camiseta: Tecido Malha PV (fria) fio 30.1 diagramatura 180/gr/m ² composição 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola redonda em viés na cor da camiseta. Aplicação de silk screen na frente e nas costas, Cor Azul Marinho para o PROJETO VOLTA REDONDA CIDADE DA MÚSICA, tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho 10 = 05; 12 = 30; 14 = 55; 16 = 60; P = 36; M = 32; G = 20; GG = 10; XG = 02
3	250	Und	Camiseta: Tecido Malha PV (fria) fio 30.1 diagramatura 180/gr/m ² composição 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola redonda em viés na cor da camiseta. Aplicação de silk screen na frente e nas costas, Cor Verde Bandeira para o PROJETO VOLTA REDONDA CIDADE DA MÚSICA, tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho 10 = 04; 12 = 30; 14 = 55; 16 = 65; P = 45; M = 30; G = 15; GG = 05; XG = 01



4	1260	Und	Camiseta: Tecido Malha PV (fria) fio 30.1 diagramatura 180/gr/m ² composição 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola redonda em viés na cor da camiseta. Aplicação de silk screen na frente e nas costas, Cor Branca para o PROJETO VOLTA REDONDA CIDADE DA MÚSICA , tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho 6 = 20; 8 = 115; 10 = 250; 12 = 340; 14 = 250; 16 = 150; P = 70; M = 40; G = 20; GG = 05
5	5	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada. Aplicação de silk screen na frente e nas costas: Frente lado esquerdo com o símbolo original da FEVRE; atrás o brasão da PMVR e a logo dos 50 anos da FEVRE, malha AZUL CLARO, manga comprida, tamanho M = 05
6	51	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada. Aplicação de silk screen na frente e nas costas: frente com a logo dos 50 anos da FEVRE e nas costas logo da PMVR, malha BRANCA, manga comprida. Tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho 14 = 01; 16 = 02; P = 15; M = 19; G = 11; GG = 03
7	120	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada. Aplicação de silk screen na frente, nas costas e manga lado esquerdo: frente com a logo dos 50 anos da FEVRE, costas: “Vi nascer, crescer e evoluir” e na manga esquerda logo da PMVR, malha AZUL CLARA, manga curta, tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho PP = 6; P = 40; M = 46; G = 18; GG = 05; EG = 5
8	55	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada. Aplicação de silk screen na frente, nas costas e manga lado esquerdo: frente com a logo dos 50 anos da FEVRE, costas: “Nós fizemos parte dessa história” e na manga lado esquerda logo da PMVR, malha BRANCA, manga curta (tamanho P= 5; M= 16;G= 20; GG= 10; EG= 4)



9	400	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada. Aplicação de silk screen na frente e manga lado esquerdo: na frente Logo dos 50 anos da FEVRE e na manga lado esquerda logo da PMVR, malha BRANCA, manga curta, tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho PP = 5; P = 35; M = 165; G = 165; GG = 20; XG = 6; EXG= 4)
10	42	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada. Aplicação de silk screen na frente, costas e na manga lado esquerdo: frente, Logo dos 50 anos da FEVRE, costas, TEATRO ATUA FEVRE e na manga lado esquerda logo da PMVR, malha BRANCA, manga curta, tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho P = 14; M = 17; G = 10; GG = 01)
11	20	Und	Confecção de camisa em tecido rosa, com gola polo, abotoada na frente, com o símbolo tradicional num bolso do lado esquerdo do peito. Manga curta, tamanho M = 20 (por ser pano, confirmação após a medição)
12	10	Und	Calça masculina de percal ou pergal na Cor Azul Marinho com bolsos na lateral. Tamanho M=10 (por ser pano, confirmação após a medição)
13	10	Und	Saia preguiada em tecido de percal ou tergal na cor Azul Marinho. Tamanho M = 10 (por ser pano, confirmação após a medição)
14	20	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada, com viés vermelho na costura das mangas e punho. malha BRANCA, manga curta tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho 12 = 4; 14 = 1; 16 = 8; P = 1; M = 03; G = 01; GG = 01; XG = 1)
15	20	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada. Aplicação de silk screen na frente: Logo da FEVRE do lado esquerdo, malha BRANCA, manga curta, tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho 14 = 6; P = 04; M = 05; G = 05)



16	20	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda e punho azul marinho, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada. Aplicação de silk screen na frente em faixa azul marinho na altura do busto, malha BRANCA, manga curta, tamanhos 10 ao16 e P a XG. (tamanho P = 05; M = 12; G = 03)
17	20	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada. Aplicação de silk screen na frente, nas costas e na manga esquerda: frente: símbolo do governo atual; costas: letras e na manga lado esquerdo logo da FEVRE, malha BRANCA, manga curta, tamanhos 10 ao 16 e P a XG. (tamanhos: 14 = 03; 16=03; P = 03; M = 03; G = 03; GG = 03; XGG = 02)

1.2 - A prestação dos serviços deverá ser realizada após o recebimento da nota de empenho e entregue a Sede Administrativa da FEVRE – Divisão de Material, situada na Rua 154 nº 783 – Bairro Laranjal – Volta Redonda/RJ, telefone para contato nº (24)33507557.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Trata-se de iniciativa da Fundação Educacional de Volta Redonda em atender a programação de sua participação no desfile cívico de 7 de setembro de 2018. As quantidades são descritas na planilha constante do item 1.1.

3- ORÇAMENTO DO OBJETO

3.1 – O custo para a realização dos serviços, objeto deste termo de referência, foi estabelecido após coleta de preços em empresas especializadas na execução de serviços semelhantes.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas com a prestação dos serviços e materiais correlatos objeto da presente demanda correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Funcional Programática - 200112.361.1001.4017
Elemento de Despesa - 3.3.3.9.0.39.00-28
Código da Despesa - 820 360-1



5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste pregão presencial as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

5.2 - Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

5.3 - Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

5.4 - Não será permitida a participação na licitação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93;

5.5 - O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá declarar que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; 5.5.1 - No caso do não atendimento do contido no subitem 5.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

5.6 - Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens e prestação de serviços, objeto deste edital mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem ter a empresa licitante executado fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação.

6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

6.1 - As propostas de preços serão consideradas completas abrangendo todos os custos com fornecimento dos bens e dos serviços a serem prestados.

6.2 - A proposta deverá ser apresentada com o valor unitário e total por item.

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 - O objeto deste termo deverá ser entregue na Divisão de Material, conforme endereço no item 1.2;

7.2 - A entrega será no prazo máximo estabelecido no edital, após o recebimento da nota de empenho;

7.3 - A qualidade do material deverá ser atestada pelos fiscais designados, devendo a CONTRATADA promover a substituição no prazo de 24 horas no caso de peças que apresentarem defeitos ou qualquer irregularidade.

8 – PRAZO DE ENTREGA



8.1- O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da NOTA DE EMPENHO.

9 – LOCAL DE ENTREGA

9.1 – O local de entrega dos produtos será na Divisão de Material, conforme endereço no item 1.2.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Ficam estabelecidas para a Contratada, as responsabilidades abaixo discriminadas:

10.1.1 Entregar o serviço na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, fretes, seguro e descarga das mercadorias;

10.1.2 Comunicar ao Setor responsável, por escrito, tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

10.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;

10.1.4 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;

10.1.5 **A CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

10.1.6 Entregar a nota fiscal relativa aos serviços prestados e aos materiais fornecidos, na FEVRE – Divisão de Material.

10.1.6.1 **A CONTRATADA** deverá entregar a nota fiscal, relativa aos serviços prestados, após a execução e entrega dos mesmos.

10.1.6.2 Credenciar junto a **CONTRATANTE** o seu preposto para contatos necessários.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:



11.1.1 Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no edital;

11.1.2 Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao edital, inclusive as dimensões das letras, dos símbolos, as tintas e cores a serem utilizadas no silk;

11.1.3 Emitir as ordens de fornecimento;

11.1.4 Exercer a fiscalização do objeto, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;

11.1.5 Receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital.

12 – FISCALIZAÇÃO

12.1 - A execução da entrega dos serviços prestados e dos respectivos materiais será fiscalizadas por 02 (dois) representantes da CONTRATANTE a seguir nomeados:

1- Rosângela Pimentel Cruz Franco

2- Monique Capobiango Martins.

12.2 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

12.3 - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam as responsabilidades da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

13- DAS SANÇÕES POR

13.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração: 13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa administrativa;

13.1.3 Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;



13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida;

13.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação;

13.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do ORDENADOR DA DESPESA.

14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 – Será declarada vencedora a Licitante que apresentar o menor preço total por item e atender a todos os requisitos exigidos para a habilitação e as demais exigências do Edital.

15 – ACEITABILIDADE DE PREÇOS

15.1 – O menor preço total por item deverá ser inferior ao valor constante na planilha de estimativa referida ao anexo III.

15.2 – A nota de empenho será emitida em favor da Licitante que apresentar a melhor proposta, logo após a sua declaração de empresa vencedora do certame.

Volta Redonda, em de de 2018.

Diretor Presidente da FEVRE



ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

ITEM	QUANT.	U.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	250	Und	Camiseta: Tecido Malha PV (fria) fio 30.1 diagramatura 180/gr/m ² composição 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola redonda em viés na cor da camiseta. Aplicação de silk screen na frente e nas costas, Cor Amarelo Ouro para o PROJETO VOLTA REDONDA CIDADE DA MÚSICA, tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho 10 = 05; 12 = 30; 14 = 55; 16 = 65; P = 45; M = 30; G = 15; GG = 03; XG = 02		
2	250	Und	Camiseta: Tecido Malha PV (fria) fio 30.1 diagramatura 180/gr/m ² composição 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola redonda em viés na cor da camiseta. Aplicação de silk screen na frente e nas costas, Cor Azul Marinho para o PROJETO VOLTA REDONDA CIDADE DA MÚSICA, tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho 10 = 05; 12 = 30; 14 = 55; 16 = 60; P = 36; M = 32; G = 20; GG = 10; XG = 02		
3	250	Und	Camiseta: Tecido Malha PV (fria) fio 30.1 diagramatura 180/gr/m ² composição 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola redonda em viés na cor da camiseta. Aplicação de silk screen na frente e nas costas, Cor Verde Bandeira para o PROJETO VOLTA REDONDA CIDADE DA MÚSICA, tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho 10 = 04; 12 = 30; 14 = 55; 16 = 65; P = 45; M = 30; G = 15; GG = 05; XG = 01		
4	1260	Und	Camiseta: Tecido Malha PV (fria) fio 30.1 diagramatura 180/gr/m ² composição 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola redonda em viés na cor da camiseta. Aplicação de silk screen na frente e nas costas, Cor Branca para o PROJETO VOLTA REDONDA CIDADE DA MÚSICA , tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho 6 = 20; 8 = 115; 10 = 250; 12 = 340; 14 = 250; 16 = 150; P = 70; M = 40; G = 20; GG = 05		



5	5	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada. Aplicação de silk screen na frente e nas costas: Frente lado esquerdo com o símbolo original da FEVRE; atrás o brasão da PMVR e a logo dos 50 anos da FEVRE, malha AZUL CLARO, manga comprida, tamanho M = 05		
6	51	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada. Aplicação de silk screen na frente e nas costas: frente com a logo dos 50 anos da FEVRE e nas costas logo da PMVR, malha BRANCA, manga comprida. Tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho 14 = 01; 16 = 02; P = 15; M = 19; G = 11; GG = 03		
7	120	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada. Aplicação de silk screen na frente, nas costas e manga lado esquerdo: frente com a logo dos 50 anos da FEVRE, costas: “Vi nascer, crescer e evoluir” e na manga esquerda logo da PMVR, malha AZUL CLARA, manga curta, tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho PP = 6; P = 40; M = 46; G = 18; GG = 05; EG = 5		
8	55	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada. Aplicação de silk screen na frente, nas costas e manga lado esquerdo: frente com a logo dos 50 anos da FEVRE, costas: “Nós fizemos parte dessa história” e na manga lado esquerda logo da PMVR, malha BRANCA, manga curta (tamanho P= 5; M= 16;G= 20; GG= 10; EG= 4)		
9	400	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada. Aplicação de silk screen na frente e manga lado esquerdo: na frente Logo dos 50 anos da FEVRE e na manga lado esquerda logo da PMVR, malha BRANCA, manga curta, tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho PP = 5; P = 35; M = 165; G = 165; GG = 20; XG = 6; EXG= 4)		



10	42	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada. Aplicação de silk screen na frente, costas e na manga lado esquerdo: frente, Logo dos 50 anos da FEVRE, costas, TEATRO ATUA FEVRE e na manga lado esquerda logo da PMVR, malha BRANCA, manga curta, tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho P = 14; M = 17; G = 10; GG = 01		
11	20	Und	Confecção de camisa em tecido rosa, com gola polo, abotoada na frente, com o símbolo tradicional num bolso do lado esquerdo do peito. Manga curta, tamanho M = 20 (por ser pano, confirmação após a medição)		
12	10	Und	Calça masculina de percal ou pergal na Cor Azul Marinho com bolsos na lateral. Tamanho M=10 (por ser pano, confirmação após a medição)		
13	10	Und	Saia preguiada em tecido de percal ou tergal na cor Azul Marinho. Tamanho M = 10 (por ser pano, confirmação após a medição)		
14	20	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada, com viés vermelho na costura das mangas e punho. malha BRANCA, manga curta tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho 12 = 4; 14 = 1; 16 = 8; P = 1; M = 03; G = 01; GG = 01; XG = 1		
15	20	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada. Aplicação de silk screen na frente: Logo da FEVRE do lado esquerdo, malha BRANCA, manga curta, tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho 14 = 6; P = 04; M = 05; G = 05		
16	20	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda e punho azul marinho, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada. Aplicação de silk screen na frente em faixa azul marinho na altura do busto, malha BRANCA, manga curta, tamanhos 10 ao16 e P a XG. (tamanho P = 05; M = 12; G = 03)		



17	20	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada. Aplicação de silk screen na frente, nas costas e na manga esquerda: frente: símbolo do governo atual; costas: letras e na manga lado esquerdo logo da FEVRE, malha BRANCA, manga curta, tamanhos 10 ao 16 e P a XG. (tamanhos: 14 = 03; 16=03; P = 03; M = 03; G = 03; GG = 03; XGG = 02		
TOTAL.....R\$					

Obs nos preços propostos deverão estar incluídos todos os despesas referentes aos serviços prestados

- Número do C.N.P.J. e Razão Social Completa
- Validade da Proposta;:
- Prazo de pagamento:
- Número do tel/Fax:
- Dados bancários: Agência, Conta Corrente, Banco.

_Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

ITEM	QUANT.	U.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	250	Und	Camiseta: Tecido Malha PV (fria) fio 30.1 diagramatura 180/gr/m ² composição 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola redonda em viés na cor da camiseta. Aplicação de silk screen na frente e nas costas, Cor Amarelo Ouro para o PROJETO VOLTA REDONDA CIDADE DA MÚSICA, tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho 10 = 05; 12 = 30; 14 = 55; 16 = 65; P = 45; M = 30; G = 15; GG = 03; XG = 02	R\$ 16,63	R\$ 4.157,50
2	250	Und	Camiseta: Tecido Malha PV (fria) fio 30.1 diagramatura 180/gr/m ² composição 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola redonda em viés na cor da camiseta. Aplicação de silk screen na frente e nas costas, Cor Azul Marinho para o PROJETO VOLTA REDONDA CIDADE DA MÚSICA, tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho 10 = 05; 12 = 30; 14 = 55; 16 = 60; P = 36; M = 32; G = 20; GG = 10; XG = 02	R\$ 16,63	R\$ 4.157,50
3	250	Und	Camiseta: Tecido Malha PV (fria) fio 30.1 diagramatura 180/gr/m ² composição 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola redonda em viés na cor da camiseta. Aplicação de silk screen na frente e nas costas, Cor Verde Bandeira para o PROJETO VOLTA REDONDA CIDADE DA MÚSICA, tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho 10 = 04; 12 = 30; 14 = 55; 16 = 65; P = 45; M = 30; G = 15; GG = 05; XG = 01	R\$ 16,63	R\$ 4.157,50



4	1260	Und	Camiseta: Tecido Malha PV (fria) fio 30.1 diagramatura 180/gr/m ² composição 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola redonda em viés na cor da camiseta. Aplicação de silk screen na frente e nas costas, Cor Branca para o PROJETO VOLTA REDONDA CIDADE DA MÚSICA , tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho 6 = 20; 8 = 115; 10 = 250; 12 = 340; 14 = 250; 16 = 150; P = 70; M = 40; G = 20; GG = 05	R\$ 14,57	R\$ 18.358,20
5	5	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada. Aplicação de silk screen na frente e nas costas: Frente lado esquerdo com o símbolo original da FEVRE; atrás o brasão da PMVR e a logo dos 50 anos da FEVRE, malha AZUL CLARO, manga comprida, tamanho M = 05	R\$ 16,35	R\$ 81,75
6	51	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada. Aplicação de silk screen na frente e nas costas: frente com a logo dos 50 anos da FEVRE e nas costas logo da PMVR, malha BRANCA, manga comprida. Tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho 14 = 01; 16 = 02; P = 15; M = 19; G = 11; GG = 03	R\$ 15,85	R\$ 808,35
7	120	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada. Aplicação de silk screen na frente, nas costas e manga lado esquerdo: frente com a logo dos 50 anos da FEVRE, costas: “Vi nascer, crescer e evoluir” e na manga esquerda logo da PMVR, malha AZUL CLARA, manga curta, tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho PP = 6; P = 40; M = 46; G = 18; GG = 05; EG = 5	R\$ 16,18	R\$ 1.941,60
8	55	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada. Aplicação de silk screen na frente, nas costas e manga lado esquerdo: frente com a logo dos 50 anos da FEVRE, costas: “Nós fizemos parte dessa história” e na manga lado esquerda logo da PMVR, malha BRANCA, manga curta (tamanho P= 5; M= 16;G= 20; GG= 10; EG= 4)	R\$ 15,35	R\$ 844,25



9	400	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada. Aplicação de silk screen na frente e manga lado esquerdo: na frente Logo dos 50 anos da FEVRE e na manga lado esquerda logo da PMVR, malha BRANCA, manga curta, tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho PP = 5; P = 35; M = 165; G = 165; GG = 20; XG = 6; EXG= 4)	R\$ 15,02	R\$ 6.008,00
10	42	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada. Aplicação de silk screen na frente, costas e na manga lado esquerdo: frente, Logo dos 50 anos da FEVRE, costas, TEATRO ATUA FEVRE e na manga lado esquerda logo da PMVR, malha BRANCA, manga curta, tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho P = 14; M = 17; G = 10; GG = 01	R\$ 15,18	R\$ 637,56
11	20	Und	Confecção de camisa em tecido rosa, com gola polo, abotoada na frente, com o símbolo tradicional num bolso do lado esquerdo do peito. Manga curta, tamanho M = 20 (por ser pano, confirmação após a medição)	R\$ 27,95	R\$ 559,00
12	10	Und	Calça masculina de percal ou pergal na Cor Azul Marinho com bolsos na lateral. Tamanho M=10 (por ser pano, confirmação após a medição)	R\$ 55,65	R\$ 556,50
13	10	Und	Saia preguiada em tecido de percal ou tergal na cor Azul Marinho. Tamanho M = 10 (por ser pano, confirmação após a medição)	R\$ 52,45	R\$ 524,50
14	20	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada, com viés vermelho na costura das mangas e punho. malha BRANCA, manga curta tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho 12 = 4; 14 = 1; 16 = 8; P = 1; M = 03; G = 01; GG = 01; XG = 1	R\$ 16,12	R\$ 322,40
15	20	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada. Aplicação de silk screen na frente: Logo da FEVRE do lado esquerdo, malha BRANCA, manga curta, tamanhos 10 AO 16 e P a XG. (tamanho 14 = 6; P = 04; M = 05; G = 05	R\$ 15,68	R\$ 313,60



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA
RUA: 154, Nº. 783 – LARANJAL – TEL : (24)33507557/FAX: 3350-8681
CNPJ 32.508-186/0001-80 – CEP. 27.255-060 - VOLTA REDONDA – RJ

16	20	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda e punho azul marinho, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada. Aplicação de silk screen na frente em faixa azul marinho na altura do busto, malha BRANCA, manga curta, tamanhos 10 ao16 e P a XG. (tamanho P = 05; M = 12; G = 03)	R\$ 16,18	R\$ 323,60
17	20	Und	Confecção de camisa em meia malha, fio 30.1 penteada, composição 100% algodão, com gramatura 160g/m. gola redonda, largura mínima de 2cm, com costura rebatida, dupla e reforçada. Aplicação de silk screen na frente, nas costas e na manga esquerda: frente: símbolo do governo atual; costas: letras e na manga lado esquerdo logo da FEVRE, malha BRANCA, manga curta, tamanhos 10 ao 16 e P a XG. (tamanhos: 14 = 03; 16=03; P = 03; M = 03; G = 03; GG = 03; XGG = 02)	R\$ 15,18	R\$ 303,60
TOTAL.....				R\$	44.055,41



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº /2018

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Data

Representante Legal.

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº /2018

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Local e data,.....de.....de 2018.

_Assinatura do representante legal da empresa

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e estar assinada pelo Representante Legal da empresa. Este documento deveser apresentado fora dos Envelopes.



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
OU MEI**

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº /2018

A empresa
... inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no
....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,
que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006;
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Data

Representante Legal.

Obs. Assinalar com um "X" a condição da empresa. Este documento devera ser apresentado fora dos Envelopes.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Em Papel Timbrado do Licitante, dispensado em caso de carimbo com CNPJ

. NOME DA CIDADE, XX DE XXXXX DE XXXX

A Comissão de Licitação,
a/c Sr.Pregoeiro,
Ref. Ao Edital nº XXX/XXXX

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU CONSÓRCIO], inscrita no CNPJ sob o nº XXX, sediada XXX, neste ato representada pelo seu representante legal, o (a) Sr.(a) XXX, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX, portador (a) da cédula de identidade nº XXX, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

_(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO
LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ.

ANEXO VIII



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA
RUA: 154, Nº. 783 – LARANJAL – TEL : (24)33507557/FAX: 3350-8681
CNPJ 32.508-186/0001-80 – CEP. 27.255-060 - VOLTA REDONDA – RJ

MODELO DE LAYOUT DOS UNIFORMES

ITEM 01





FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA
RUA: 154, Nº. 783 – LARANJAL – TEL : (24)33507557/FAX: 3350-8681
CNPJ 32.508-186/0001-80 – CEP. 27.255-060 - VOLTA REDONDA – RJ

ITEM 02





FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA
RUA: 154, Nº. 783 – LARANJAL – TEL : (24)33507557/FAX: 3350-8681
CNPJ 32.508-186/0001-80 – CEP. 27.255-060 - VOLTA REDONDA – RJ

ITEM 03





FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA
RUA: 154, Nº. 783 – LARANJAL – TEL : (24)33507557/FAX: 3350-8681
CNPJ 32.508-186/0001-80 – CEP. 27.255-060 - VOLTA REDONDA – RJ

ITEM 04





FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA
RUA: 154, Nº. 783 – LARANJAL – TEL : (24)33507557/FAX: 3350-8681
CNPJ 32.508-186/0001-80 – CEP. 27.255-060 - VOLTA REDONDA – RJ

ITEM 05



ITEM 06



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA
RUA: 154, Nº. 783 – LARANJAL – TEL : (24)33507557/FAX: 3350-8681
CNPJ 32.508-186/0001-80 – CEP. 27.255-060 - VOLTA REDONDA – RJ



ITEM 07



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA
RUA: 154, Nº. 783 – LARANJAL – TEL : (24)33507557/FAX: 3350-8681
CNPJ 32.508-186/0001-80 – CEP. 27.255-060 - VOLTA REDONDA – RJ



ITEM 08



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA
RUA: 154, Nº. 783 – LARANJAL – TEL : (24)33507557/FAX: 3350-8681
CNPJ 32.508-186/0001-80 – CEP. 27.255-060 - VOLTA REDONDA – RJ





FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA
RUA: 154, Nº. 783 – LARANJAL – TEL : (24)33507557/FAX: 3350-8681
CNPJ 32.508-186/0001-80 – CEP. 27.255-060 - VOLTA REDONDA – RJ

ITEM 09





FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA
RUA: 154, Nº. 783 – LARANJAL – TEL : (24)33507557/FAX: 3350-8681
CNPJ 32.508-186/0001-80 – CEP. 27.255-060 - VOLTA REDONDA – RJ

ITEM 10





FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA
RUA: 154, Nº. 783 – LARANJAL – TEL : (24)33507557/FAX: 3350-8681
CNPJ 32.508-186/0001-80 – CEP. 27.255-060 - VOLTA REDONDA – RJ

ITEM 11





FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA
RUA: 154, Nº. 783 – LARANJAL – TEL : (24)33507557/FAX: 3350-8681
CNPJ 32.508-186/0001-80 – CEP. 27.255-060 - VOLTA REDONDA – RJ

ITEM 12





FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA
RUA: 154, Nº. 783 – LARANJAL – TEL : (24)33507557/FAX: 3350-8681
CNPJ 32.508-186/0001-80 – CEP. 27.255-060 - VOLTA REDONDA – RJ

ITEM 13





FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA
RUA: 154, Nº. 783 – LARANJAL – TEL : (24)33507557/FAX: 3350-8681
CNPJ 32.508-186/0001-80 – CEP. 27.255-060 - VOLTA REDONDA – RJ

ITEM 14





FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA
RUA: 154, Nº. 783 – LARANJAL – TEL : (24)33507557/FAX: 3350-8681
CNPJ 32.508-186/0001-80 – CEP. 27.255-060 - VOLTA REDONDA – RJ

ITEM 15





FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA
RUA: 154, Nº. 783 – LARANJAL – TEL : (24)33507557/FAX: 3350-8681
CNPJ 32.508-186/0001-80 – CEP. 27.255-060 - VOLTA REDONDA – RJ

ITEM 16





FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA
RUA: 154, Nº. 783 – LARANJAL – TEL : (24)33507557/FAX: 3350-8681
CNPJ 32.508-186/0001-80 – CEP. 27.255-060 - VOLTA REDONDA – RJ

ITEM 17

